



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2024, Edição nº 6410, Página nº 08

PORTARIA Nº 478/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de estabilidade provisória à servidora Sra. Andressa Milena Dresch Feiten, ocupante do cargo temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando, a Lei nº 1.411, de 7 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Regime de Contratação Temporária;

Considerando [Decreto nº 5.231](#), de 26 de junho de 2023, homologando o Edital nº 04/2023 contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023;

Considerando o contrato por tempo determinado Nº 08/2024;

Considerando atestado médico informando idade gestacional de 18 (dezoito) semanas, conforme Protocolo nº. 1866/2024 do dia 22 de outubro de 2024;

Considerando o Art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT,

RESOLVE

Art. 1º Conceder estabilidade provisória à servidora Sra. **Andressa Milena Dresch Feiten**, matrícula nº 585394-0, ocupante do cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A estabilidade provisória será convertida em licença maternidade nos termos do Art. 8, inciso V da Lei nº 1.411, de 7 de dezembro de 2011 e do Art. 90 da [Lei Complementar nº. 12](#), de 6 de novembro de 2009, mediante apresentação de requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, 12 de dezembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito